



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

DECRETO N° 3.367/2020

DE 15 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto n° 3.265/2020 possibilitando o afastamento das servidoras públicas municipais que estejam grávidas durante o período de declaração de calamidade pública decorrente da pandemia Covid-19.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o art. 6° do Decreto n° 3.265/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6°. Ficam dispensados do cumprimento de sua jornada de trabalho os servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade, os servidores com qualquer idade que sejam portadores das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), bronquite

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP

CEP: 14.825-000 – Tel. : (16) 3396-9600

e-mail: secretaria@santalucia.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

asmática grave, diabetes grave, insulino dependente, lúpus e as servidoras públicas municipais que estejam grávidas.

Parágrafo primeiro: As doenças descritas no caput do presente artigo deverão ser comprovadas **com base em conclusão da medicina especializada, ou seja, atestado de médico especialista e comprovado uso de medicamentos contínuo por meio do protocolo das receitas médicas dos medicamentos que estão sendo utilizados, bem como a gravidez deverá ser comprovada por meio de atestado de médico especialista.**

Art. 2º. Ficam mantidas as demais medidas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, aos 15 (quinze) dia do mês de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

LUIZ ANTONIO NOLI

Prefeito Municipal